



PORTARIA N° 50/2021

Súmula: Nomeia servidores para os serviços seccionais de controle interno, na condição de auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º)- Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Ademar Luiz Burckhardt	9.152.917-3 /PR	Secretaria de Saúde	EFETIVO
Alaor Carlos de Oliveira	2.558.540 /SC	Assessor Jurídico	EFETIVO
Claucia Aparecida Colla	8.674.144-3 /PR	Setor de Frotas	EFETIVO
Delcio Giuliani	7.378.747-5 /PR	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	NÃO EFETIVO
Demostenes F. Valentini	4.269.774-5 /PR	Dpto. De Tributação	EFETIVO
Douglas J. Dalla'pria	10.251.863-2 /PR	Secretaria de Planejamento Departamento Patrimônio	EFETIVO
Díhoany T. Bazzi Maciel	10.484.763-3 /PR	Setor de Compras	EFETIVO
Edilson Malavski	5.396.578-4 /PR	Controle Interno	EFETIVO
Fabianderson De Matos	6.688.418-0 /PR	Secretaria de Viação e Obras	EFETIVO
Juliana Cristina da Silva	10.249.839-9 /PR	Setor de Licitação e Contratos	EFETIVO
Silvana da Silva Trombeta	8.376.124-5 /PR	Chefe de Gabinete	EFETIVO
Reginaldo Amancio	9.482.116-9 /PR	Representante do Legislativo	EFETIVO
Silvia Vieira Marcelino	6.148.342-0 /PR	Secretaria de Ação Social	EFETIVO
Silvio Farias	7.705.035-3 /PR	Departamento Contabilidade	EFETIVO
Sirley Ferreira Esma	6.024.086-8 /PR	Secretaria Municipal de Educação	EFETIVO
Vanda Ana Bendo	6.408.418-6 /PR	Departamento Recursos Humanos	EFETIVO
Oziel de oliveira	7.204.537-8 /PR	Secretaria de Finança Departamento Financeiro	NÃO EFETIVO

Art. 2º)- Os trabalhos dos servidores são considerados de grande importância para a municipalidade e não terão qualquer remuneração adicional.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos praticados até a sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de outubro de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO